

LEI Nº 770/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em ____/____/____.


CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

Ementa: Dispõe sobre a inclusão de matérias como Ética e Práticas de Segurança na Internet para os alunos da rede de ensino municipal.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam incluídas, através do Projeto de Lei, as matérias sobre Ética e Práticas de Segurança na Internet, em defesa da proteção e educação de jovens e adolescentes da rede de ensino, considerando a alta exposição dos mesmos à acessibilidade digital.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar, a implantação de aulas sobre Ética e Práticas de Segurança na Internet, na rede pública municipal.

Art. 3º O Município proverá material de suporte e tecnologia necessários para a aprendizagem da comunidade escolar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2019.


RICARDO FERRAZ
Prefeito